Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 927

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 2

Extrato 2

Aviso de Licitação 2

Autorização de Contratação Direta 3

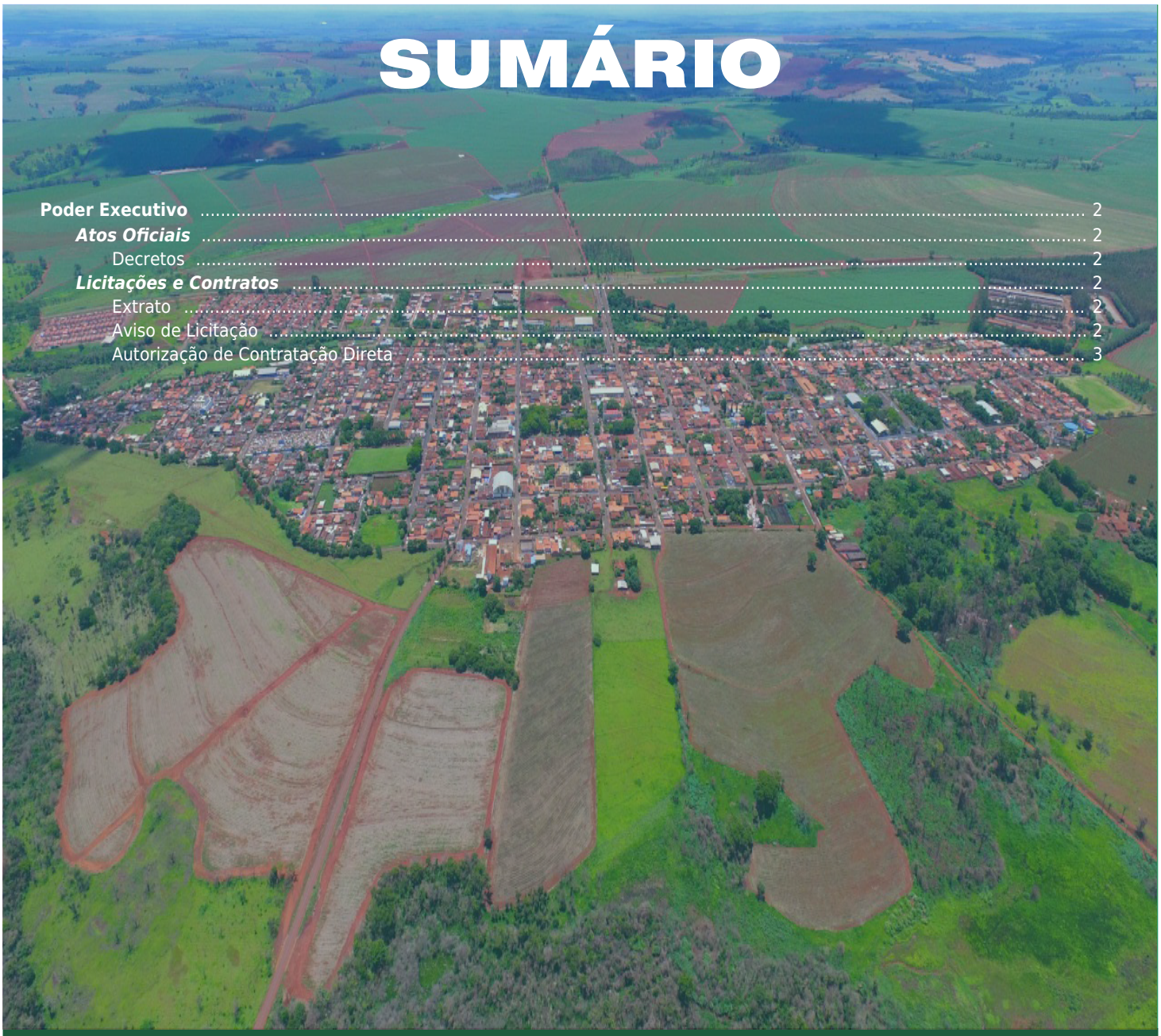

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.224 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

"ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE DE IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de Março de 2019, alterado pela Instrução Normativa RFB nº 1939 de 16 de Abril de 2020/2015 e que após avaliação pelo método adotado pelo IEA – Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo, foi emitido laudo que dispõe sobre o valor da terra nua (VTN) do município de São José da Bela Vista para o ano de 2026, e a consequente necessidade de atualizar os valores do ITR das propriedades com a realidade imobiliária;

CONSIDERANDO que as informações fornecidas à RFB devem refletir um valor médio por aptidão agrícola do VTN por hectare, conforme metodologia apontada em levantamento de preços baseado em transações, ofertas ou opiniões, nesse sentido, o levantamento se utiliza de informações para o cálculo do valor médio do VTN a partir dos dados coletados do IEA – Instituto de Economia Agrícola, com respaldo legal no Artigo 8º da IN 1877/2019 da RFB;

CONSIDERANDO que as informações levantadas referentes aos valores para cada categoria de terra região geraram um banco de dados, que foram os balizadores para se chegar aos valores para as terras no Município de São José da Bela Vista,

DECRETA

Artigo 1º – Ficam definidos os seguintes valores da terra nua (VTN) por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no município de São José da Bela Vista, ora como se seguem:

Referência	Ano	Base de Cálculo
Lavoura de Aptidão Boa	2026	R$ 100.047,54
Lavoura de Aptidão Regular	2026	R$ 77.851,06
Lavoura de Aptidão Restrita	2026	R$ 69.727,05
Pastagem Plantada	2026	R$ 50.461,92
Silvicultura ou Pastagem Natural	2026	R$ 32.846,86
Preservação da Fauna ou Flora	2026	R$ 27.269,87

Artigo 2º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Bela Vista 28 de Abril de 2026.
Gabinete do Prefeito
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
EXERCÍCIO DE 2026
CONTRATOS/ADITIVOS

Contrato nº 0013/2026 – Contratante: O Município de São José da Bela Vista Contratada: Gasoxi Comercio e Serviços LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.108.687/0001-05. Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, para o período de 12 (doze) meses, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência para o Município de São Jose da Bela Vista-SP. Valor R$ 52.893,39 – Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 0015/2026**. Proc. nº 5015/2026. Assinatura: 28/04/2026. Vigência: 06 meses.

.....

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista/SP
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 0002/2026- UASG 987091 Processo nº. 8002/2026.

Objeto:- Registro de Preços para contratação de empresa especializada em cobrir eventos para prestação de serviços de brigadista, controle de acesso, locação de som, palco, iluminação, grade de proteção, banheiro químico, placa de fechamento, painel de led, tendas, gerador, para realização de grandes e pequenos eventos realizados por este Município conforme Edital e seus anexos. **Total de itens licitados: 29.** Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2026 às 08h00 no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Abertura das Propostas: 14/05/2025 às 09h00 no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 29/04/2026 no Setor de Licitações sito na Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000, fone (16) 3142-8101, das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: www.saojosedabela vista.sp.gov.br ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI-Prefeito Municipal.

.....

Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 0015/2026

Processo nº 5015/2026

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72 e 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM AS RESPECTIVAS QUANTIDADES E VALORES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**,** a favor da empresa **GASOXI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 05.108.687/0001-05 sob o valor global de R$ 52.893,39 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos),** por ser dela o menor preço ofertado.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

São José da Bela Vista, 28 de abril de 2026.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 0012/2026

Processo nº 5012/2026

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72 e 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA CULTURAL, PARA A CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO DE LANÇAMENTO DE EDITAL E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO**,** a favor da empresa **47.180.483 PRISCILA JULIE DE OLIVEIRA - CNPJ nº 47.180.483/0001-17 sob o valor global de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)**, por ser dela o menor preço ofertado.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

São José da Bela Vista, 28 de abril de 2026.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.